

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR LITORAL

ESPECIALIZAÇÃO A QUESTÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

UMA ANÁLISE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM  
CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA NA CIDADE DE  
PARANAGUÁ – PR

MATINHOS/PR  
DEZEMBRO 2010

TEREZINHA LEAL GUIMARÃES

UMA ANÁLISE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM  
CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA NA CIDADE DE  
PARANAGUÁ - PR

Artigo apresentado ao curso de Especialização em  
Questão Social na perspectiva interdisciplinar da  
Universidade Federal do Paraná – UFPR, Setor  
Litoral, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Msc. Silvana Marta  
Tumelero.

MATINHOS/PR  
2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR SETOR LITORAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *QUESTÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA  
INTERDISCIPLINAR*

**Uma análise do programa de atendimento a adolescentes em cumprimento de  
medida de liberdade assistida na cidade de Paranaguá - PR.**

**Terezinha Leal Guimarães<sup>1</sup>**  
Acadêmica da Especialização  
Questão social na perspectiva interdisciplinar

**Msc. Silvana Marta Tumelero<sup>2</sup>**  
Orientadora

**Resumo:** O presente artigo trata da compreensão dos programas e serviços que atendem adolescentes que cumprem medida sócio-educativa na cidade de Paranaguá – PR, pela ótica desses adolescentes. Tem como objetivo especificar quais são as políticas públicas de atendimento a estes adolescentes prevista no Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA), bem como proceder à análise do programa desenvolvido em Paranaguá visando à responsabilização do adolescente no cumprimento dessas medidas. O artigo resultou de pesquisa empírica realizada com 06 adolescentes e 02 profissionais em agosto de 2010. Está estruturado em x sub-itens, abordando desde o processo histórico de concepção das políticas destinadas a esse segmento, bem como os referenciais jurídico-normativos para a questão do cometimento de atos infracionais até a instituição de novos parâmetros éticos presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em 1990. Na sequência contextualizamos a cidade de Paranaguá e o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa. Finalizamos com o sub-item “As medidas sócio-educativas no olhar dos adolescentes autores de atos infracionais”.

**Palavras- Chave:** Adolescente, Medidas Sócio Educativas, Política de Atendimento

---

<sup>1</sup> Assistente Social do Programa Atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de internação. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ).

<sup>2</sup> Professora Assistente da Universidade Federal do Paraná – UFPR Setor Litoral. Assistente Social PUC/PR; Especialista em Filosofia PUC/PR; Políticas Sociais e Família Unoesc/Chapecó; Mestre em Ciências Sociais PUC/RS.

*A criança e o adolescente têm o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.*  
***Estatuto da Criança e do adolescente (art. 15)***

O tema “cumprimento de medida sócio-educativas por adolescentes” originou-se pela nossa prática, na condição profissional de assistente social integrante de Programa destinado ao atendimento de adolescentes do sexo masculino, que possuem entre 16 e 20 anos, são autores de atos infracionais e que se encontram em cumprimento de medida de internação.

Muitos destes adolescentes quando adquirem o direito de progressão da medida de internação, ou adolescentes mesmo aqueles que nunca a cumpriram neste regime, tem estipulado pelo Juiz o cumprimento de medida de liberdade assistida na sua comunidade de origem. Nestas situações começa ou reinicia um processo de auto-conhecimento desses adolescentes e de restabelecimento de vínculos com sua comunidade, bem como da busca por programas e projetos no âmbito do poder executivo municipal para atendê-lo nas suas especificidades. .

Isto posto, o objetivo geral deste artigo é apresentar uma discussão a respeito do atendimento do adolescente que cumpre medida de liberdade assistida, no litoral paranaense, especificamente na cidade de Paranaguá. A definição da pesquisa neste município decorre de levantamento que realizamos através do qual constatou-se que é a única cidade do litoral que está estruturada para atendimento destes adolescentes. Ainda, como objetivos específicos deste estudo, buscamos demonstrar como estão estruturados os programas de atendimento, os serviços ofertados e analisar as políticas de atendimento ao adolescente concernentes ao cumprimento das medidas sócio-educativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente quais sejam: advertência, reparação de danos, prestação de serviço comunitário, liberdade assistida, semi liberdade e internação, sendo que o nosso foco de trabalho será o adolescente que cumpre medida em Liberdade Assistida.

O artigo foi elaborado a partir de levantamento de informações realizado através de entrevistas com seis adolescentes que se encontram em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida na cidade de Paranaguá-PR e com 02 profissionais que atuam neste campo. Utilizamos também a análise de documentos legais e de políticas e programas destinados a crianças e adolescentes que se encontram nas circunstâncias mencionadas

anteriormente. Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, o adolescente é toda pessoa entre 12 anos e 18 anos.

Quanto aos aspectos metodológicos utilizamos a entrevista através de um roteiro de questões, ao que concordamos com Minayo que diz:

a conclusão inicial é de que toda entrevista, como inserção social, está sujeita à mesma dinâmica das relações existentes na nossa sociedade. Quando se trata de uma sociedade conflitiva como a nossa, cada entrevista expressa de forma diferenciada essa luz e sombra da realidade, tanto no ato de realizá-la como nas informações que aí são produzidas. [...] desta forma, além da fala, mais ou menos dirigida, captam-se as relações, as práticas, os gestos e cumplicidades e a fala informal sobre o cotidiano. (1993, p. 120).

Ainda como método de investigação e análise utilizado neste artigo, adotamos o referencial materialista histórico que segundo Gil, “quando um pesquisador adota o quadro de referência do materialismo histórico, passa a enfatizar a dimensão histórica dos processos sociais. A partir da identificação do modo de produção em determinada sociedade e de sua relação com as superestruturas (políticas, jurídicas, etc.) é que ele procede à interpretação dos fenômenos observados”. (1999, p. 40)

Os principais autores que possibilitaram fundamentar teoricamente o artigo foram Volpi (2001), Behring (2009), Sales (2007) e Martins (1993).

### **Do código de menores ao Estatuto da Criança e Adolescente: aspectos da história da criança no Brasil:**

A criança e adolescente no Brasil antes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) poderiam ser diferenciadas como duas classes sociais: “a criança” e o “menor”, porque até então os códigos existentes no Brasil eram para corrigir, ou seja, a criança e adolescente só interessavam ao Estado quando implicados em relações juridicamente determinadas (seja a prática de atos infracionais, situações de abandono familiar, adoção irregular, etc).

Em 1923 foi criado o Primeiro Juízo de Menores no Brasil, Mello de Mattos foi o primeiro juiz de Menores da América Latina. Este processo da infância ser incorporada a normativas jurídicas e preocupações por parte de órgãos estatais e de governos não era exclusividade do Brasil, pois em 1924 foi criado o primeiro documento internacional sobre os direitos da criança conhecido como *Declaração de Genebra*, e em 1927 foi promulgado no Brasil o primeiro código de menores. Naquele código constava orientação de procedimento a adolescente que praticasse ato infracional. “[...] o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou

delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste código (RIZZINI, 1995, p.129). Aquele código apresentava capítulos onde havia a proibição de menores permanecerem nas vias públicas, livrando a nação de elementos “vadios e desordeiros”, que em nada contribuíam para o país, segundo a interpretação das autoridades durante a década de 1920 e 1930. Em meados dos anos 30 que começa uma maior intervenção do Estado em relação ao “menor carente e infrator”, justificada pelo aumento da criminalidade infantil se tornando uma preocupação pública e passando então, a *questão do menor a ser tratada como uma questão social*. Na perspectiva de instituir políticas públicas a este segmento, em 1942 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), instituído no governo de Getúlio Vargas, cujo foco era o fortalecimento da assistência social para aqueles segmentos chamados desajustados sociais. Tal serviço era um órgão do Ministério da Justiça que funcionava como um serviço equivalente ao sistema penitenciário, porém não destinado a adultos, mas para a população menor de 18 anos. O SAM tinha como objetivo proporcionar aos menores assistência social, entretanto operada pelo judiciário, o que denota o dimensionamento de juridicização do problema, mantendo-se a questão do menor naquela época mantinha-se sob perspectiva criminalizante, apesar do problema ser de ordem social.

A característica desse serviço era considerar crianças e adolescentes pobres como potenciais marginais. A idéia que se tinha de que a sociedade é um todo “harmônico”, com setores e funções diferenciadas. Se algo que não funciona, ele precisa ser retirado do meio social, recuperado e reintegrado. A existência de crianças e adolescentes pobres era vista como uma disfunção social e para corrigi-la o SAM, aplicava a fórmula do seqüestro social: retirava compulsoriamente das ruas crianças e adolescentes pobres, abandonados, órfãos, infratores e os confinava em internatos isolados do convívio social, onde passavam a receber um tratamento extremamente violento e repressivo. (VOLPI, 2001, p. 27)

Em 1946 foi criado o UNICEF, O Fundo das Nações Unidas para a Infância, agência integrante da Organização das Nações Unidas (ONU) e os seus primeiros programas forneceram assistência emergencial a milhões de crianças no período do pós-guerra na Europa, no Oriente Médio e na China. Em 1950 foi instalado o primeiro escritório do UNICEF no Brasil com programas de proteção à saúde da criança e da gestante nos estados do nordeste brasileiro. Em 1959 a aprovação da Declaração Universal dos direitos da Criança, pela assembléia geral das Nações Unidas, aumentou, através de seus dez princípios, o elenco dos direitos aplicáveis à população infantil. No Brasil, em 1964 ocorre a criação da FUNABEM, Fundação do Bem Estar do Menor, com forte atuação até o final da ditadura militar, com uma linha autoritária e repressiva ao atendimento aos “menores”. Perde sua força

no processo de redemocratização do país nos anos de 1980, momento em que eram constantes as manifestações/rebeliões nas instituições de internação desta natureza, por inúmeras razões, desde a superlotação desses espaços, tal como a precariedade de estrutura e de pessoal técnico. Ainda em 1979 a política dirigida à criança e ao adolescente foi reforçada em seu caráter disciplinador e de vigilância, mais do que seus aspectos sócio-educativos, quando aprovado o segundo código de menores, (lei 6697 de 10/10/1979). Esse código foi elaborado por um grupo de juristas selecionado pelo governo para substituir o Código de Menores anterior, trazendo as seguintes disposições preliminares:

Art. 1º - Este código dispõe sobre a assistência, proteção e vigilância aos menores:

I. até 18 anos de idade, que se encontrem em situação irregular;

II. entre 18 anos e 21 anos de idade, nos casos expressos na lei;

Parágrafo único: as medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independente de sua situação.

Art. 2º. Dispõe sobre a situação irregular do menor, assim definida:

I. Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

a) falta, ação ou omissão dos pais e responsáveis;

b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsáveis para provê-las;

II. Vítima de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III. Em perigo moral, devido a:

a) encontrar-se de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;

b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV. Privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsáveis;

V. Com desvio de conduta, em virtude de grave estado de inadaptação familiar ou comunitária;

VI. Autor de ato infracional penal.

Percebe-se pela descrição do código que ele não representa mudanças significativas em relação ao anterior, fundamentando-se ainda em pressupostos e características que colocam a criança e o jovem pobre e despossuído como elemento de ameaças à ordem vigente. O código atuava numa linha repressiva, mantendo a por um lado a arbitrariedade e de outro o caráter assistencialista das ações destinadas à população juvenil. Este segundo código dispunha sobre a situação irregular, situação esta em que o jovem poderia ser internado se pertencesse a famílias de baixa renda. Para a legislação em vigor naquele contexto não havia diferença entre a ação destinada ao adolescente autor de ato infracional e àquelas destinadas a adolescente que precisavam apenas de medidas de educação/abrigo/internação para o seu desenvolvimento, todos eram tratados como caso de polícia.

Pela legislação que vigorou no Brasil de 1927 a 1990, o Código de Menores, particularmente em sua segunda versão, todas as crianças e jovens tidos como em perigo ou perigosos (por exemplo: abandonados, carente, infrator, apresentando conduta dita anti-social, deficiência ou doente, ocioso, perambulante) eram passíveis, em um momento ou outro de serem enviados às instituições de recolhimento. Na prática isto significa que o Estado, através do Juiz de menor, poderia destituir determinados pais do pátrio poder através de decretação de sentença de “situação irregular do menor”. Sendo a carência uma das hipóteses da “situação irregular”, podemos ter uma idéia do que isto podia representar em um país, onde já se estimou em 36 milhões o número de crianças pobres. (ARANTES, 1999, p. 258)

No início dos anos 80, o novo cenário político do Brasil, com a abertura política é também conhecido para economia como a década perdida. No início desse ano há muitas dificuldades para a reformulação das políticas econômicas, impacto nos investimentos e a dificuldade na distribuição de renda, havendo, além da crise econômica, uma crise política delineada pelos constantes movimentos presentes naquele cenário brasileiro de retomada do Estado democrático de direitos.

O país ensaiava novos passos rumo a uma democracia frágil. Os espaços de construção de novas identidades eram múltiplos. Mulheres, operários, estudantes, meninos de rua, homossexuais, negros índios, ecologistas, pacifistas e tantos outros protagonistas de manifestações coletivas revelaram um país em ebulição, com variados problemas, a exigir do poder público novas práticas políticas que incorporassem a preocupação destes setores. (VIANA, 2000, p. 36)

Estas manifestações por direitos fez que com que fossem concebidas muitas organizações sociais e grupos voltados para questões em defesa dos direitos humanos, em relação à criança, começam a ganhar visibilidade muitos grupos em defesa destes, e tem início questionamentos quanto à prática de internar crianças por pertencerem a famílias pobres. Foi o princípio de inúmeras críticas e questionamentos sobre o fracasso da Política do Bem estar do Menor, a qual necessitava ser revista, bem como o papel do Estado nesta área. As críticas nasciam de inúmeros grupos organizados em torno da defesa de direitos a grupos específicos, além de um novo perfil do movimento sindical que gesta no final dos anos de 1970, com características de massa, organizando greves e manifestação de largo alcance, intensamente envolvido com os rumos da democratização do país.

Esse movimento operário e popular novo era um ingrediente político decisivo da história recente do país, que ultrapassou o controle das elites. Sua presença e sua ação interferiram na agenda política ao longo dos anos 1980 e pautaram alguns eixos na Constituinte, a exemplo da reafirmação das liberdades democráticas, impugnação da desigualdade descomunal e afirmação dos direitos sociais; reafirmação de uma vontade nacional e da soberania, com rejeição das ingerências do FMI, direitos trabalhistas, e reforma agrária. (BEHRING, 2009, P. 141)



Nos meados de 1980, com freqüentes rebeliões nas entidades de privação de liberdade, tornou-se imperativo na sociedade brasileira a necessidade de rever os métodos adotados até o momento no trato da criança e do adolescente, estas repressões em instituições de “confinamentos” começam a provocar indignações éticas e políticas nos segmentos da sociedade não alienada, preocupada com a questão dos direitos humanos, tanto pela perversidade das práticas adotadas nas grandes instituições de detenção e abrigo, como pela ineficiência de resultados.

Em 1985, um grupo de pessoas e programas decide-se por criar um movimento de luta pelos direitos desses meninos e meninas, com uma diferença fundamental em relação aos demais grupos existentes até então: que tivesse a participação dos próprios meninos e meninas. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua nasce como espaço de articulação dos programas de atendimentos e dos educadores comprometidos nas áreas, e organização dos meninos de rua. (VOLPI, 2001, P. 30).

Nos meses que antecederam a aprovação da Constituição Federal de 1988 vários grupos de apoio à criança e adolescente se organizaram para que houvesse na Constituição um artigo em prol da criança e adolescente. Foram várias mobilizações populares, em relação à criança e adolescente, uma das organizações que se gestou nesse processo e responsável pela defesa dos direitos das crianças e adolescentes foi o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

A constituição no seu art. 227, diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar a criança e o adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a consciência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência e opressão.

Desta forma introduziu no Brasil a doutrina de proteção integral, partindo do pressuposto de “sujeito de direitos”, diferente do código de menores no qual a abordagem a estes sujeitos tinha como premissa a “situação irregular”.

Sendo assim, a CF/88 preconiza a garantia ampla dos direitos pessoais e sociais, ainda fundamentada em direitos internacionais, entre eles a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das Crianças, e legitima a igualdade de direitos entre todas as crianças e adolescentes, sendo que este passa a ser visto como sujeito de direitos e deveres, tendo prioridade nas políticas sociais.

A materialização de tais premissas constitucionais ocorre pela aprovação do Estatuto da Criança e Adolescente em 1990 (Lei 8090) no qual a política de atendimento proposta se

pauta no princípio da descentralização político administrativa, ou seja, transfere para os municípios grande parte da responsabilidade pela execução das políticas sociais, dirigidas a esse segmento.

O Estatuto (ECA) introduziu uma série de mudanças ao trato dado à questão da infância no Brasil. Mais do que uma simples substituição do termo “menor” para a criança e adolescente, é compreendida uma nova forma de considerar a infância e a juventude. Com isso, observa-se uma transformação na condição sócio-jurídica infanto-juvenil, colaborando substancialmente para a conversão de “menores” em “cidadãos-crianças” e “cidadãos-adolescentes”.

A base dessa nova concepção consiste em considerar essa população não adulta, como sujeitos de direitos, e não como objetos de intervenção, conforme foi o tratamento a eles dispensado até então, além de representar um avanço na esfera das políticas sociais para a infância à medida que no Estatuto se institui a idéia de Proteção Integral e como tal, não se limita a práticas punitivas, nem tão pouco ao atendimento de “menores em situação irregular”, mas refere-se aos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Também é enfatizado o dever da família, Estado e Sociedade em zelar pelo cumprimento de tais direitos, e assim estende-se à sociedade civil a responsabilidade que antes era atribuída à família e ao Estado.

Neste sentido de Estado que se pode pensar na cidadania para todos os adolescentes e crianças, não podendo pensar em medida sócio-educativa que não tenha este propósito, tratando adolescentes e crianças como sujeitos de direitos.

Os adolescentes autores de ato infracional, pela legislação brasileira, são submetidos a medidas sócio-educativas. A medida sócio-educativa é, ao mesmo tempo, a sanção e a oportunidade de ressocialização, contendo, portanto, uma dimensão coercitiva, uma vez que o adolescente é obrigado a cumpri-la, e educativa, uma vez que seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas prepará-lo para o convívio social. (VOLPI, 2001, p. 66)

Um dos instrumentos instituídos para tal consecução são os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela proposição das políticas, pelo acompanhamento e controle de sua execução, e ainda os Conselhos Tutelares, sendo que a estes cabem as medidas de proteção.

São medidas Sócio Educativas previstas no ECA no seu art. 112, como já mencionado anteriormente, advertência; a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviço a Comunidade; a liberdade Assistida; a inserção em regime de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional.

O cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto tem como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento de auxílio e orientação ao adolescente na sua comunidade, pois se espera que esta intervenção esteja relacionada diretamente à vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e a comunidade), esperando assim uma inclusão social positiva deste adolescente próximo a sua comunidade.

O ECA trouxe mudanças significativas no tratamento à criança e ao adolescente, na concepção de pessoa em desenvolvimento, e no reconhecimento de seus direitos, garantindo a proteção do Estado e a responsabilidade da família. Na redação desse Estatuto foi mantido o termo de Liberdade Assistida, no entanto, com um tratamento diferenciado e sob a qualificação de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida, prevista no Art. 112, inciso IV, e em seu art. 118 que dispõe:

A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, Ministério Público e defensor. (Brasil, ECA, 1990).

A liberdade assistida é uma forma de atender ao jovem dentro da sua comunidade, garantindo ao mesmo direito de ir e vir, em conformidade com o Art. 119 do ECA, direcionado em quatro aspectos:

Família: reforçar e/ou estabelecer vínculos familiares, através de uma relação de aceitação, colaboração e de co-responsabilidade no processo sócio-educativo;

Escola: incentivar o retorno, a permanência e o sucesso escolar objetivando ampliar as perspectivas de vida;

Vida profissional: estimular e/ou propiciar a habilitação profissional com vistas ao ingresso no mercado de trabalho;

Comunidade: promover e fortalecer os laços comunitários, objetivando a sua reinserção social.

Quanto ao programa de Liberdade Assistida, é esperado que esta medida oportunize para os jovens, condições de perceberem e orientarem-se por limites inerentes ao processo de sociabilidade e respeito nas relações sociais, sendo um referencial positivo, que contribua para o encaminhamento ao trabalho, e ao processo de escolarização. “[...] as medidas sócio educativas, sem dúvida alguma, expressam o grande avanço que representa, para a legislação

especial, a criação do ECA. São elas uma resposta [...] à necessidade de um sistema educacional sólido em relação ao adolescente infrator.” (SARAIVA, 1999, p.97).

Ainda, referenciado pelo ECA e pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visando a contribuição para a efetiva cidadania do adolescente, o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), busca cumprir seu papel normatizador através de vários fóruns de discussão. Esse Conselho procurou debater sobre a operacionalização de propostas de execução das medidas sócio-educativas e o resultado desse amplo diálogo em várias instâncias e com diferentes atores ligados à área, foi a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo (SINASE).

“[...] o SINASE é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional, até a execução de medida socioeducativa.” (SINASE, 2006, p. 22).

Esse documento do ano de 2006 traz a composição mínima de quadro de pessoal para as entidades ou programas que executam a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à comunidade e medida de Internação, sendo assim prevê: um técnico para cada 20 adolescentes, sendo estes profissionais de diferentes áreas de conhecimento, garantindo o atendimento psicossocial, e jurídico pelo próprio programa ou rede de serviços existentes.

### **Paranaguá e o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa**

Conforme pesquisa documental a cidade de Paranaguá é um município brasileiro localizado no litoral do estado do Paraná e é a cidade mais antiga do estado, e segundo a estimativa de população realizada em 2009 pelo IBGE, possui 144.797 habitantes. Cidade cuja fundação data da primeira metade do século XVI e município oficializado através da Lei nº 5 de 29 de Julho de 1648, decorrente de desmembramento do estado de São Paulo. Guarda ainda vestígios da época da colonização em seus casarios de fachadas azulejadas, em suas ladeiras de pedra e em suas igrejas.

Cidade histórica que atualmente tem como sua função econômica principal o porto escoador da produção do Paraná e da região Centro Oeste do Brasil, especialmente os Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, função esta que o interliga a todas as demais regiões

do país, bem como ao exterior. As construções de suas docas datam de 1934, quando passou a figurar entre os principais portos do Brasil, com a denominação de Porto Dom Pedro II.

A economia de Paranaguá se concentra na maior parte na atividade portuária. A cidade conta também com atividades turísticas, o comércio e a pesca artesanal.

A estrada de ferro Curitiba-Paranaguá, também é um importante patrimônio histórico e simbólico da região, criada em 1880, ainda em atividade e é hoje uma das mais famosas do Brasil.<sup>3</sup> Paranaguá possui grande atividade turística, por ser a primeira cidade do Paraná, ela conta com um centro histórico com grandes riquezas das marcas do passado, como o museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá e o museu do Instituto histórico e Geográfico de Paranaguá, diversos pontos turístico, além de contar com os casarios antigos, as igrejas. A cidade possui turismo diversificado, não se limitando apenas ao próprio município, mas também incluindo as ilhas da Cotinga, Ilha do Mel, entre muitas outras que fazem parte da história junto à Paranaguá.

A ocupação acentuada em áreas irregulares de preservação ambiental está ligada à migração, e no caso de Paranaguá agravada pela divulgação da mídia sobre as operações do porto quando apresenta recordes de movimentação financeira, atraindo desta forma muitos trabalhadores que vêm em busca de trabalho, oferta esta que não existe concretamente em todo o período do ano.

Conforme pesquisa documental realizada sobre os projetos e programas que a Prefeitura de Paranaguá oferece a população, identificamos que a rede de atendimento é dividida em várias secretarias e órgãos responsáveis por programas sociais, dos quais destacamos alguns: **Projeto Menina Mulher**, que tratam de abrigo, promoção e prevenção de adolescentes em situação de exploração sexual e o **Conselho Tutelar**, órgão público municipal de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dois **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**, unidades estas integrantes da política de assistência social e do Sistema único de Assistência Social (SUAS), localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, um situado no Bairro Nilson Neves, e outro o segundo situado no Porto dos Padres, que encontra em fase de conclusão. Programa **Resgate Social**, composto por uma equipe de educadoras sociais da Secretaria Municipal da Criança Promoção e Assistência Social, que

---

<sup>3</sup> Construída sobre a Serra do Mar, teve de vencer grandiosos obstáculos do relevo que pareciam ser impossíveis de serem transpostos para a construção de sua linha férrea. Seu primeiro trecho foi inaugurado em 1883 e já em 1885 estava concluída, sendo então a primeira ferrovia do Estado do Paraná. Mais tarde continuou se expandindo até 1892 quando alcançou o porto de Antonina.

circula nas ruas da cidade para orientação aos moradores de ruas e andarilhos, há também equipe de Assistentes Sociais no programa. **Programa Sentinela**, serviço que oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, bem como seus familiares, proporcionando-lhes condições para fortalecimento da auto-estima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida. Há também o programa **Jovem Aprendiz** que tem por finalidade propiciar o desenvolvimento do adolescente, por meio de ações que assegurem a sua formação pessoal/profissional.

Mais diretamente relacionado ao tema de estudo deste artigo, há o **Centro Operacional de medidas sócio educativas de Paranaguá (COMSEP)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em pesquisa em documentos internos, realizada junto a Secretaria de Estado da Criança e Juventude (SECJ) constatamos que este é responsável pela operacionalização de medidas sócio educativas em meio aberto, ou seja Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), e Liberdade Assistida (LA), desde 2003. Tem por objetivo desenvolver ações integradas com o poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Prefeitura de Paranaguá, através de suas secretarias e fundações. Os recursos para viabilização do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários se dão através do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA), Prefeitura Municipal de Paranaguá, e convênios com agentes não governamentais. As medidas sócio-educativas são determinadas pela Vara da Infância e Juventude de Paranaguá, de acordo com o art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A operacionalização das ações desenvolvidas no programa ao adolescente em medida sócio-educativa de Liberdade Assistida (LA), aplicada pelo poder Judiciário se dá na seguinte forma: O COMSEP recebe os autos enviados pela Vara da Infância e Juventude de Paranaguá, e registra em livro a entrada e saída deste processo. A partir daí a equipe multidisciplinar toma conhecimento do conteúdo dos autos. Algumas vezes o adolescente comparece a esse Programa já orientado pelo poder Judiciário, quando de seu atendimento naquele órgão, sobre a obrigatoriedade de periodicamente se apresentar ao COMSEP para cumprimento da medida em meio aberto.

A visita domiciliar se dá em seqüência e o adolescente é convocado a comparecer ao programa juntamente a um responsável, para entrevista com Assistente Social e elaboração do seu Plano Individual de Atendimento, o qual é formulado em conjunto com profissional de pedagogia e psicologia. O adolescente que cumpre medida de Liberdade Assistida e sua família é acompanhado pela equipe multidisciplinar do programa e atendido através de

encaminhamentos para a rede de proteção social do município. Tal acompanhamento é realizado periodicamente (quinzenal ou mensalmente), bem como as informações decorrentes de visitas domiciliares e às escolas são registradas e arquivadas em ficha/pasta individual do adolescente, servindo como instrumento informativo para confecção de relatórios que subsidiam as decisões do Judiciário.

Os encontros com os adolescentes e famílias são realizados em grupo, com o objetivo de superação das dificuldades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no processo de atendimento do adolescente e suas necessidades.

O programa COMSEP conta com um equipe multidisciplinar composta por uma pedagoga de (40 horas) semanais, uma psicóloga (30 horas) semanais, uma assistente social (30 horas semanais, e com um professor de informática. Através do programa são efetuados os encaminhamentos de situações relativas à área de saúde, profissionalização, educação, etc. O programa oferece também palestras informativas (sobre temas diversos) mensais.

Ainda conforme documentação pesquisa internas da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ) o COMSEP tem como processo metodológico, através de sua equipe, o acompanhamento e atendimento direto ao adolescente e suas famílias buscando, com um processo de mediações reflexivas com o adolescente, o redimensionamento de suas atividades, valores, convivência familiar, social, escolar, profissional e a convicção do seu próprio valor de ser humano. O processo de atendimento está estruturado a partir de três eixos principais: Promoção social dos familiares e adolescentes; Acolhimento e apoio ao adolescente; e Participação comunitária. Em cada eixo se estruturam e descrevem as ações previstas ou mesmo os enfoques do atendimento.

Especificamos a seguir cada um desses eixos, conforme consta no projeto metodológico do COMSEP

*Promoção Social às famílias dos adolescentes:*

Atendimento as famílias; acompanhamento individual através de estudo social realizado com as famílias, no qual se dá ênfase aos principais aspectos da estrutura e relações familiares, explicitados pelos seguintes indicadores: relações familiares; condições sócio-econômicas; condições habitacionais; capacidade de enfrentamento das famílias às condições existentes; capacidade de responder aos objetivos do programa dentre outros. atendimentos a grupo familiares através de encontros mensais nos quais são enfatizadas as principais ações e compromissos que os componentes da família podem assumir, contribuindo com o alcance dos objetivos propostos pelo programa. Apontamento e discussão sobre a responsabilidade social e jurídica da família.

### *Acolhimento e Atendimento ao Adolescente*

Acompanhamento individual, realizado pela equipe multidisciplinar do programa, de forma contínua, priorizando-se ações que valorizam para o adolescente, as condições de cumprimento da medida sócio educativa. Busca-se instigá-lo à reflexão acerca do ato infracional e que a medida aplicada produza vantagens sociais. Este processo tem como instrumentos e enfoque de atendimento/proteção: a visita social; o acompanhamento de saúde; acompanhamento escolar; documentação (identificação); acompanhamento coletivo. São programados encontros mensais com os adolescentes, nos quais são desenvolvidas ações pedagógicas através de dinâmica de grupo, cujo objetivo é a motivação social e a participação solidária do adolescente na reorganização do seu projeto de vida, enquanto sujeito social participante da sociedade. Nesses encontros são priorizadas as dimensões e ações acerca dos seguintes temas: gravidez na adolescência; doenças sexualmente transmissíveis (DSTs); dependência química; família (papel/responsabilidade); responsabilidade social; Estatuto da Criança e do Adolescente; (ECA) (direitos e deveres); entre outros interesses do adolescente.

### *Participação Comunitária*

O processo de participação da comunidade ocorre da seguinte forma: mapeamento dos recursos comunitários estratégicos, participação da rede social no atendimento às necessidades do adolescente e de sua família, participação das instituições governamentais e não governamentais na disponibilidade de recursos para o atendimento da aplicação das medidas sócio-educativas.

Conforme informação da equipe do programa, o atendimento às medidas sócio-educativas era desenvolvido, há alguns anos em uma sede alugada. Atualmente, apesar de ser espaço físico do próprio município, o espaço não é adequado, pois foi improvisado para este atendimento, não possuindo salas de oficinas ou ambiente que possibilite o trabalho em grupo. O fato da estrutura não comportar tais ações, dificulta o trabalho da equipe no atendimento ao adolescente.

O programa ainda não avançou no sentido das propostas à promoção social dos adolescentes e seus familiares, não apresentando propostas de consecução dessa rede de atendimento, pois segundo os profissionais, a rede local é precária, não sendo articulada com todas as Secretarias e/ou serviços pertinentes e necessários no campo da saúde (falta de CAPS AD) para atendimento do adolescente que precisa de tratamento e acompanhamento quanto à dependência química. Isto revela fragmentação das etapas previstas no que o processo metodológico se propõe. Há falta de infra-estrutura, a equipe não tem um veículo próprio para realizar as visitas domiciliares necessitando de agendamento e disponibilidade de recursos de



outros órgãos municipais locais. O SENAI é o único parceiro para que se possa realizar encaminhamento a cursos profissionalizantes, mas pela condição de escolaridade ou idade dos adolescentes a equipe não consegue preencher as vagas destinadas a estes adolescentes do programa. Percebemos que os técnicos/servidores do programa precisam se articular com agentes das demais políticas sociais de atendimento ao adolescente com autoria de ato infracional. Nesse processo atentar para o que a proposta da medida de liberdade assistida se propõe, ou seja, o fortalecimento de laços e vínculos familiares, a convivência comunitária na sociedade, bem como a reafirmação de valores ético-sociais necessários a consolidação de sua cidadania.

### **As medidas sócio-educativas no olhar dos adolescentes autores de atos infracionais**

Neste último item de nosso artigo descrevemos de forma breve o processo metodológico de levantamento dos dados empíricos, para, na seqüência, apresentar e problematizar os depoimentos dos adolescentes quanto sua participação nos programas e serviços de cumprimento das medidas sócio-educativas.

Para desenvolver a entrevista com os adolescentes foi feito um primeiro contato com a equipe do programa, aproximação e explicação do que se pretendia com a pesquisa que teve como objetivo conhecer como é desenvolvida a política de atendimento ao adolescente que cumpre medida de liberdade assistida próximo de sua comunidade.

As entrevistas com os adolescentes foram realizadas na presença de um pedagogo que os acompanha no programa de Liberdade Assistida, com a autorização expressa dos mesmos para participar do processo. As entrevistas foram focadas no contexto do que preconiza a medida de liberdade assistida, ou seja, na relação destes com a família, com a escola, comunidade e qualificação profissional.

Para a coleta de dados foram entrevistados seis adolescentes aleatoriamente, sendo que destes, quatro são do sexo masculino e dois são do sexo feminino. A faixa etária predominante é de 16 a 18 anos de idade. Um adolescente tem 16 anos, três 17 anos, e dois deles estão com 18 anos de idade. Quanto ao nível de escolaridade, cinco adolescentes estão no nível fundamental de ensino, sendo que um está estudando na 6ª série, um na 7ª série e outro na 8ª série do ensino fundamental. Há dois sem estudar, sendo que um deles interrompeu os estudos na 6ª série e outra na 7ª série. Um adolescente está cursando o segundo ano do ensino médio.

Ainda analisando o perfil dos adolescentes entrevistados, se observou que três deles moram com o pai, mãe e irmãos, outros dois moram com a mãe, padrasto e irmãos e um somente com a mãe e irmãos. Nessas composições das famílias dos adolescentes entrevistados percebemos a nova configuração familiar como relata Szymanski (2002, p.17) “ao se pensar na família hoje, deve se considerar as mudanças que ocorrem em nossa sociedade, como estão se construindo as novas relações humanas e de que forma as pessoas estão cuidando de suas vidas familiares”. As famílias estão se organizando nesta nova ótica da sociedade capitalista, a mulher hoje cumpre dupla ou por vezes tripla jornada de trabalho (a formal de seu vínculo empregatício, a do trabalho doméstico e de estudo) se dividindo nos cuidados dos filhos e sustento da família. Não é diferente dos jovens de famílias trabalhadoras, que em muitas situações tem apenas um dos genitores responsáveis pela manutenção familiar, necessitando que assumam desde cedo responsabilidade de trabalhar, contribuir nas tarefas domésticas, além de estudar.

Quanto ao local de moradia, dois residem no bairro Itiberê, e os demais, cada um em local distinto, ou seja, na Vila Sete de Setembro, Vila Porto Seguro, Vila Jacarandá, Vila Ouro Fino. Segundo pesquisa com profissionais da área de assistência social do município de Paranaguá, os bairros de onde estes adolescentes são provenientes foram constituídos por ocupações irregulares, em áreas de preservação ambiental. Muitas vezes esta população chegou na cidade atraída pela esperança de trabalho no porto, mas quando se depara com a realidade, encontra desemprego formal, subemprego, trabalho informal, o que os força a fixar moradia em lugares inadequados, nos quais falta infra-estrutura básica.

Ainda, dos seis adolescentes entrevistados, todos já trabalharam sem vínculo empregatício e por muitas vezes sem condições de conciliar trabalho e estudo, e conforme analisa Rosa “o crime é a face mais descarada da violência. Acaba se constituindo numa cortina de fumaça, desviando a atenção da opinião pública de suas determinações. Por exemplo, uma criança ou adolescente trabalhando como cortador de cana na zona rural não é visto como objeto de violência, afinal “é melhor trabalhar do que assaltar”. O trabalho precoce das crianças é apenas uma face da “naturalização” da violência, neste complexo tecido social” (2001 p. 183).

Na verdade o espaço que o adolescente deveria ocupar na sociedade é o da escola, mas este é trocado em decorrência da realidade social que ele vive em busca da sobrevivência, executando trabalhos cujas condições são precárias e subalternas. Os adolescentes que não encontram proteção na família e no Estado encontram esta proteção nos grupos que experimentam a mesma realidade social. Percebe-se neste contexto que a escola e os

familiares não têm conseguido responder aos seus reais anseios e necessidades. A dificuldade de alcançar escolaridade e formação profissional satisfatória leva muitas vezes o jovem do meio popular a ingressar prematuramente no mundo do trabalho, sem o preparo e acompanhamento adequado.

Dentre os adolescentes entrevistados os atos infracionais que geraram as medidas estão assim representados: três adolescentes cumprem medida por estarem em companhia de outros adolescentes que usavam drogas, ou foram identificados com venda de drogas; dois por receptação de objetos roubados, e um adolescente por estar junto com um adulto que cometeu homicídio. Analisando os atos infracionais destes adolescentes concordamos com Rosa quando diz: “vivemos num clima social onde produz e potencializa a violência. Existem milhões de crianças e adolescentes brasileiros que sobrevivem privados dos direitos inerentes à infância e à juventude, o que representa a expressão mais óbvia e trágica da organização econômica política e social do Brasil, que se caracteriza pelo descalabro da distribuição desigual de rendas, da ausência de justiça e de desrespeito a cidadania”. (2001, p.184)

Grande parte da população brasileira é excluída de bens e serviços sociais, e para a população infantil e jovem não é diferente esta realidade. O trabalho não consegue emancipar o jovem, posto que na sociedade brasileira existe um grande número de subempregados, desempregados e explorados. Há um grande contingente que inicia a relação com trabalho muito jovens, o que demonstra que há também necessidade de políticas sociais e econômicas de ampliação e distribuição de rendas, ou seja, questão de decisão política na garantia de direitos.

Em relação a cursos profissionalizantes três adolescentes relatam que nunca fizeram qualquer tipo de curso, um adolescente já fez curso de informática, e dois adolescentes foram encaminhados através da Liberdade Assistida para curso de eletricista no SENAI. A entrada do jovem no mercado de trabalho encontra vários obstáculos e dificuldades, entre elas a baixa escolaridade formal, a não experiência e a falta de qualificação profissional:

A qualificação profissional constitui um fator que colabora na determinação do potencial do ingresso dos jovens no mercado de trabalho, mas que necessariamente, encontra-se diretamente relacionada ao funcionamento da economia nacional. É preciso entender quão ela tem sido capaz de gerar trabalho e oportunidade de inclusão das juventudes brasileiras, invertendo o movimento atual de precarização. (SILVA, e YASBEK, 2006, p. 194)

Ainda quanto a atividades laborais, dos seis entrevistados todos já tinham realizado alguma forma de trabalho informal, tal qual babá, vendedor, ambulante, dentre outras. Em

relação ao uso dos recursos provenientes do salário que recebiam, três informaram que comprava roupas, um que gostava de freqüentar *lan house*, um que guardava em caderneta de poupança, e um gostava de comprar chocolates. A pesquisa apontou que nas famílias a renda era obtida por vários membros e em apenas duas das famílias o provedor era somente o pai ou somente a mãe. Nas demais os provedores eram pai e irmãos mais velhos, padrasto e irmão, e em outra a mãe e o padrasto. Quanto à inserção social e comunitária perguntamos sobre práticas esportivas e cinco adolescentes relatam que pratica ou já praticou alguma modalidade esportiva, como (futebol, vôlei, corrida), e somente um nunca fez qualquer tipo de esporte.

Dentre os seis adolescentes entrevistados nenhum havia cumprido medida de internação todos se encontravam na primeira passagem por medida sócio-educativa.

Relativo ao uso de drogas, dois dos entrevistados relatam ter experimentado maconha e cigarro, três já teriam usado algum tipo de bebida alcoólica, e um nunca usou qualquer tipo de droga. Segundo Massaki (2006, p.39):

A vulnerabilidade emocional do adolescente tanto o torna suscetível a influências do meio, quanto lhe dificulta o enfrentamento das transformações vivenciadas. Diante da inexistência de mecanismos adequados para a liberação de angústias, tensões e frustrações é possível que o adolescente utilize canais compensatórios para a buscar alívio para as próprias dificuldades.

Quanto ao conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, cinco não sabem o que é, e somente um já ouviu falar na escola que estuda.

A este respeito precisa ser demonstrado de que são questionáveis as generalizações que a sociedade faz ao afirmar que o adolescente, por saber da lei (ECA) que em tese, somente o protegeria e não puniria, é estimulado a praticar atos infracionais, respaldado nestas condições. Porém o que se verifica na pesquisa realizada pela acadêmica que cinco dos seis adolescente nunca ouviram falar do ECA, ou seja não sabiam de seus direitos, e agora através da medida sócio educativa é a primeira aproximação que eles têm a esta Lei que lhe assegura direitos mas também cobra os seus deveres de cidadão como qualquer outra pessoa dentro da sociedade.

Quanto a ter sofrido algum tipo de violência, cinco responderam que nunca sofreram. Somente um manifesta que sofreu violência física - briga com um amigo na escola, na qual ele fora agredido no rosto. Nesta fala percebemos o grau de compreensão que este jovem tem acerca do que poderia ser um ato de violência – aquele associado à agressão física. Os demais apresentam limitada compreensão sobre a violência, visto não a perceberem como atos do

próprio Estado, quando não lhes assegura direitos sociais, bem como outras dimensões da violência, tais quais a simbólica, verbal, etc.

O objetivo do Programa em elaborar um Plano Individual de Atendimento se relaciona ao entendimento de que o adolescente é sujeito/protagonista de sua história de vida, cabendo assim conhecer e compreender tanto as razões que aproximaram das medidas sócio-educativas, quanto do que ela significa e ao que se propõe. Por tal razão questionou-se os adolescentes quanto ao conhecimento de medidas sócio educativas, para o que obtivemos resposta de que cinco nunca tinham ouvido falar sobre o assunto e apenas um conhecia o termo.

Nesta perspectiva o programa traz algumas reflexões: o adolescente sujeito/protagonista, não estaria de fato sendo levado a ampliar sua cidadania em termos de reflexão e participação. Pois que, ao visar a autonomia deste sujeito, e conseqüentemente a transformação de sua realidade atual e não conseguindo assegurar, de fato o acesso a serviços e direitos sociais, muitas vezes por critérios de seletividade que excluem os adolescentes atendidos, o programa não alcança seus propósitos. Disto permanece o desafio da implementação de políticas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, sendo que é preciso trabalhar pelos direitos e proteção, construindo projetos que estejam atrelados a realidade concreta deste adolescente.

Foram feitas algumas perguntas abertas aos adolescentes. Uma delas relativas ao empenho em cumprir a medida de liberdade assistida ou ao desestímulo para tal, resultando em desejo de desistir e outra questão direcionada às atividades que realizam durante o cumprimento da medida sócio-educativa.

Sobre a dinâmica para cumprir a medida, temos tais depoimentos:

“Estou cumprindo e às vezes não tenho como vir, por morar longe, mas empresto a bicicleta da vizinha”. (U.R.A, fem. 17 anos)

“Nunca desisti, venho porque Juiz mandou, é uma chance”. (P.L.S, masc. 17 anos)

Estou cumprindo, fiquei doente, faltei algumas vezes. (R.C.A, masc. 16 anos)

“Não desisto, porque precisa vir”. (A.S.C, masc. 17 anos)

“Estou cumprindo porque acho o certo”. (J.C.M, fem. 18 anos)

“Estou cumprindo porque sei dos direitos e deveres meu”. (J.S.C, masc. 18 anos)

Os adolescentes demonstram através de suas respostas a responsabilidade quanto ao cumprimento de sua medida sócio educativa. Muitos autores afirmam que a identidade deste adolescente é construída num processo lento, o qual se dá diante de escolhas de novos valores ou de afirmação daqueles adquiridos na vivência familiar ou com os grupos mais próximos de suas relações sociais, constituindo sua identidade adulta.

Sobre o questionamento quanto às atividades que eles realizam quando comparecem no Programa Liberdade Assistida assim se manifestam os adolescentes:

“Venho para falar como estou, e sei que não posso ficar na rua tarde da noite”  
(U.R.A, fem. 17 anos)

“Venho e falo o que fiz, o que tenho feito, se saio a noite” (J.C.M , fem. 18 anos)

“Assisto palestras, falo se está tudo bem em casa, se estou estudando, e recebo orientação”. (R.C.A , masc. 16 anos)

“Venho mais para encaminhamentos, e ver como está em casa”. (A.I.S, masc. 17 anos)

“Encaminhamentos de documentos, e cursos”. (P.L.S, masc. 17 anos)

“Venho para falar da vida”. (J.S.C, masc. 18 anos)

A compreensão do programa de Liberdade Assistida pelo adolescente é percebida através das falas que não trazem grandes aspirações, suas demandas parecem não serem prioridades, estão apenas reproduzindo, sem reflexão crítica da sua realidade social.

Quando perguntados se perceberam alguma mudança em suas vidas após virem cumprir medida de Liberdade Assistida se expressaram de modo direto, sem comentar detalhes das mudanças, mas fazendo referência àquilo que é, em certa medida, a orientação de “mudança de comportamento” exigida dele pelo judiciário, pelas equipes técnicas e principalmente para um comportamento social “esperado”.

“Sim, agora sou mais responsável”; (U.R.A, mas. 17 anos)

“Melhorou porque parei de beber e sair”; (J.C.M , fem, 18 anos)

“Melhorou não tenho mais saído a noite, não fico na rua; ( P.L.S, mas. 17 anos)

“Mudou relacionamento com minha mãe”( A.I.S , fem. 17 anos)

“Sim sai das ruas, estou indo para escola”( R.C.A , mas. 16 anos)

“Mudou , penso no que vai fazer”.( J.S.C, mas. 18 anos)

Analisando o perfil destes adolescentes percebemos que não muda muito do que caracteriza os jovens brasileiros, muitos vem de famílias reorganizadas, que já executaram no início da adolescência algum tipo de trabalho, seja pra ajudar na manutenção da família ou para seu próprio consumo, a escolaridade é desencontrada em relação idade de frequência esperada e conseqüentemente em relação à qualificação profissional. De acordo com a equipe que atende os adolescentes, os cursos profissionalizantes possuem exigências que nem sempre eles conseguem cumprir, como nível de escolaridade distinto do que eles apresentem; idade que ele ainda não tem; ou seja, estão sendo excluídos da formação para integrar a mão de obra do mercado. Os bairros onde estes adolescentes residem são bairros de periferia, não oferecem condições dignas de saúde, moradia, transporte público, longe dos grandes centros.

Analisando a trajetória da história da criança e do adolescente no Brasil, percebemos ao longo do nosso trabalho que muito mais foram vítimas do que vitimizadores, não sendo respeitados e reconhecidos como pessoas e sim pelo ato ou maneira de agir.

O ECA trouxe uma nova concepção no trato da criança e do adolescente, sendo que as políticas públicas postas precisam se adaptar a esta nova concepção para atuar na velha realidade que é a de crianças terem seus direitos fundamentais, direito a vida, a escolarização violados por séculos e décadas, buscando afirmá-los como cidadãos, sujeitos de direitos, protagonistas de suas histórias de vida e em condições de compreender os elementos políticos, sociais e econômicos que provocam seu ingresso na realidade do ato infracional, poder fazer frente através de suas potencialidades – mediadas pelas políticas sociais, para alterar seus futuros.

## Referências

- ARANTES, Esther Maria. **De criança infeliz a menor irregular** - Vicitudes na arte de governar a infância In: Jacó Vilela, Ana Maria, Jabur, Fabio e Rodrigues Hilana de Barros Conde. *Clio-Payché: Histórias da Psicologia* Barsil. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 1999.
- BEHRING, Elaine Rossetti, Boschetti, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 6ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- BRASIL. República Federativa do Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988.
- BRASIL. República Federativa do Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990). Brasília, Diário Oficial da União, 1990.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social/ 5**. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- BRASIL. SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília- DF: Conanda, 2006.
- IAMAMOTO, Marilda Vilella. **Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sócio jurídica**. 2. ed. São Paulo: Cortez 2006.
- LEAL, Maria Cristina; MATOS, de Maurílio Castro; SALES, Mione Apolinário. (organizadores) **Política Social Família e Juventude: uma questão de direitos**. – 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- MASSAKI, Carina M. P. **Limites e possibilidades da medida Sócio-educativa de semiliberdade** monografia di curso de pós- graduação da Faculdade Padre João Bagozzi, 2006. Compreendendo o adolescente: Cadernos do IASP. Imprensa oficial do Paraná. Curitiba- PR, 2006
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. 2ª ed. Hucitec - Abrasco. São Paulo- Rio de Janeiro, 1993.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ :: Secretarias e Órgãos :: Ação Social. Disponível em: < <http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/acao-social>>. Acesso em 10/11/2010.
- ROSA, Elizabete Terezinha Silva. **Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimputabilidade penal**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, Cortez, nº67 ano XXII, 2001.
- SARAIVA, João Batista da Costa. **Adolescente e o ato infracional: garantia processuais e medidas socioeducativa**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1999.
- SZYMANSKI, Heloisa. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, Cortez, nº 71, ano XXIII, 2002.
- VIANA, Masilene Rocha. **Lutas sociais e redes de movimentos no final do século XX**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, Cortez, nº 64, ano XXI, 2000.



VOLPI, Mario. **Sem liberdade sem direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001

WIKIPEDIA, A enciclopédia livre :: Pesquisa :: **Ilha dos Valadares**. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Ilha\\_dos\\_Valadares](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ilha_dos_Valadares)> Acesso em: 29/11/2010.

ANEXO  
ROTEIRO DE ENTREVISTA

Nome:

Sexo:

Idade:

Escolaridade:

Endereço:

Já trabalhou alguma vez? O que você fazia no trabalho?

Com qual idade começou a executar o seu primeiro trabalho?

Fez algum curso profissionalizante? Qual?

O que você fazia com o dinheiro ganho no seu trabalho?

Já usou algum tipo de drogas? Qual?

Com quem você mora?

Quem trabalha na tua família?

Você já havia cumpriu medida sócio-educativa de internação?

Qual tipo de ato infracional você praticou?

Já pensou em desistir de cumprir a atual medida sócio-educativa?

Qual o tipo de atividade que você desenvolve quando cumpre a medida sócio-educativa?

Você percebeu algum tipo de mudança na tua vida durante o cumprimento de medida sócio-educativa?

Você sabe o que é medida sócio-educativa?

Você conhece o ECA?

Você pratica algum tipo de esporte? Qual?

Você já sofreu algum tipo de violência? Qual?